



# DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 14.899

João Pessoa - Quarta-feira, 28 de Março de 2012

Preço: R\$ 2,00

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto nº 32.838 de 27 de março de 2012

### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso I, da Lei nº 9.658, de 06 de janeiro de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/560/2012,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 12.000.000,00** (doze milhões de reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

34.000- SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA  
34.101- SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.846.0000-7019- PARTICIPAÇÃO DO ESTADO NO CAPITAL DA COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA	4590	00	12.000.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>12.000.000,00</b>

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá a por conta do superávit financeiro, apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2011, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 27 de março de 2012; 124ª da Proclamação da República.

RÔMULO JOSÉ DE GOUVEIA  
Governador em Exercício

GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

ARACILBA ALVES DA ROCHA  
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 32.839 de 27 de março de 2012

### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 9.658, de 06 de janeiro de 2012, combinado com o artigo 19, do Decreto nº 32.714, de 13 de janeiro de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/694/2012,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 209.000,00** (duzentos e nove mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

32.000- SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
32.102- SUBSECRETARIA DO ORÇAMENTO DEMOCRÁTICO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.121.5001-4761- DEMOCRATIZAÇÃO DO PLANEJAMENTO PÚBLICO	3390	00	209.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>209.000,00</b>

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

32.000- SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
32.102- SUBSECRETARIA DO ORÇAMENTO DEMOCRÁTICO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.121.5001-4761- DEMOCRATIZAÇÃO DO PLANEJAMENTO PÚBLICO	4490	00	75.000,00
04.121.5001-4762- ORÇAMENTO DEMOCRÁTICO DIGITAL	3390	00	35.000,00
04.121.5001-4763- FÓRUMS TEMÁTICOS DE DISCUSSÃO COM SEGMENTOS SOCIAIS ESPECÍFICOS	3390	00	33.000,00
04.121.5001-4764- SENSIBILIZAÇÃO, MOBILIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO COMUNITÁRIA - CAPACITAÇÃO E DIVULGAÇÃO	3390	00	66.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>209.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 27 de março de 2012; 124ª da Proclamação da República.

RÔMULO JOSÉ DE GOUVEIA  
Governador em Exercício

GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

ARACILBA ALVES DA ROCHA  
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 32.840 de 27 de março de 2012

### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 9.658, de 06 de janeiro de 2012, combinado com o artigo 19, do Decreto nº 32.714, de 13 de janeiro de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/712/2012,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 2.000.000,00** (dois milhões de reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
22.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.361.5036-2769- APOIO TÉCNICO-PEDAGÓGICO-FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS	3340	03	2.000.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>2.000.000,00</b>

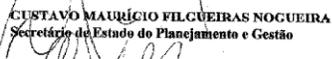
Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
22.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.361.5036-2326- EXPANSÃO E MELHORIA DA REDE FÍSICA DE ESCOLAS ESTADUAIS	3340	03	2.000.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>2.000.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 27 de março de 2012; 124º da Proclamação da República.

  
RÔMULO JOSÉ DE GOUVEIA  
Governador em Exercício

  
GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

  
ARACILBA ALVES DA ROCHA  
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 32.841 de 27 de março de 2012

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-  
TAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 9.658, de 06 de janeiro de 2012, combinado com o artigo 19, do Decreto nº 32.714, de 13 de janeiro de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/686/2012,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 207.940,00 (duzentos e sete mil, novecentos e quarenta reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

36.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA  
36.201 – FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
13.392.5178-2582- INCENTIVO ÀS MANIFESTAÇÕES E EXPRESSÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS	3390	70	30.000,00
13.392.5178-2593- PROMOÇÃO DE EVENTOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS	3390	70	177.940,00
<b>TOTAL</b>			<b>207.940,00</b>

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

36.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA  
36.201 – FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
13.392.5178-1232- REALIZAÇÃO DO FESTIVAL NACIONAL DE ARTE - FENART	3390	70	207.940,00
<b>TOTAL</b>			<b>207.940,00</b>



**GOVERNO DO ESTADO**  
**Governador Ricardo Vieira Coutinho**

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

**A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora**  
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

**Severino Ramalho Leite**  
SUPERINTENDENTE

**José Arthur Viana Teixeira**  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

**Ana Elizabeth Torres Souto**  
DIRETORA TÉCNICA

**Albiege Lea Araújo Fernandes**  
DIRETORA DE OPERAÇÕES

**Lúcio Falcão**  
EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL

 GOVERNO DO ESTADO

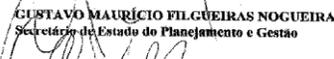
Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: wdesdiario@gmail.com

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual ..... R\$ 400,00  
Semestral ..... R\$ 200,00  
Número Atrasado ..... R\$ 3,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 27 de março de 2012; 124º da Proclamação da República.

  
RÔMULO JOSÉ DE GOUVEIA  
Governador em Exercício

  
GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

  
ARACILBA ALVES DA ROCHA  
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 32.842 de 27 de março de 2012

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-  
TAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso I, da Lei nº 9.658, de 06 de janeiro de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/621/2012,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

36.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA  
36.206 – FUNDAÇÃO ERNANI SÁTYRO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
13.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	4490	00	11.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>11.000,00</b>

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá a conta de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2011, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 27 de março de 2012; 124º da Proclamação da República.

  
RÔMULO JOSÉ DE GOUVEIA  
Governador em Exercício

  
GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

  
ARACILBA ALVES DA ROCHA  
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 32.843 de 27 de março de 2012

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-  
TAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso I, da Lei nº 9.658, de 06 de janeiro de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/559/2012,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

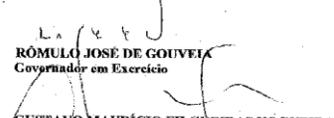
34.000- SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA  
34.201- DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

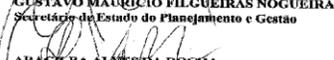
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.846.0000-7003- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3390	00	3.000.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>3.000.000,00</b>

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta do superávit financeiro, apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2011, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 27 de março de 2012; 124º da Proclamação da República.

  
RÔMULO JOSÉ DE GOUVEIA  
Governador em Exercício

  
GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

  
ARACILBA ALVES DA ROCHA  
Secretária de Estado das Finanças

## SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado  
da Administração

RESENHA Nº 086/DEREH/GS

EXPEDIENTE DO DIA: 19/03/2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o art. 5º, do Decreto nº 12.672, de 23 de setembro de 1988, e de acordo com o Parecer da Comissão de Gestão do PCCR dos Profissionais do Grupo Magistério, DEFERIU os processos de PROGRESSÃO FUNCIONAL:

PROCESSO	MATRICULA	NOME	CARGO	CLASSE		FUNDAMENTO LEI Nº 7.419/03
				ANTERIOR	ATUAL	
11.023.674-2	086.222-3	MARIA DO SOCORRO MUNIZ DE OLIVEIRA	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 3	B	C	Artigo 9º, III, "b"
11.023.006-0	117.770-2	MARIA DO CEU BATISTA BENEDITO	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 1	B	C	Artigo 9º, I, "c"
11.016.330-3	131.592-7	MARIA FILOMENA DE FIGUEREDO FACUNDO	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 3	B	C	Artigo 9º, III, "b"
11.026.326-0	134.289-4	SONIA APARECIDA DANTAS	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 1	B	C	Artigo 9º, I, "c"
11.023.004-3	141.700-2	ROSA VIEIRA DE ANDRADE	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 3	B	C	Artigo 9º, III, "b"
11.016.942-5	142.187-5	VANIA MARIA DA CRUZ CARDOSO	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 3	B	C	Artigo 9º, III, "b"
11.016.393-1	142.648-6	EROTILDES MARIA MORAIS DE SOUZA	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 1	B	C	Artigo 9º, I, "c"
11.021.419-6	143.596-5	MARIA DO SOCORRO SOUSA LIMA	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 1	B	C	Artigo 9º, I, "c"
11.025.922-0	145.089-1	TERESA CRISTINA DA NOBREGA FERREIRA	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 3	B	C	Artigo 9º, III, "b"
11.023.300-0	157.525-2	RENILDO BARBOSA DE PONTES	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 3	B	C	Artigo 9º, III, "b"
10.012.625-1	157.793-0	MARIA REJANE DE ABRANTES GADELHA	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 3	B	C	Artigo 9º, III, "b"
11.016.432-4	158.705-6	ROBERTO ROSENDO DA SILVA	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 3	B	C	Artigo 9º, III, "b"
11.020.720-3	159.606-3	HUMBERTO DA SILVA OLIVEIRA	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 3	B	C	Artigo 9º, III, "b"
11.023.156-2	159.800-7	PEDRO RENE HERMINIO DE ARAUJO	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 3	B	C	Artigo 9º, III, "b"

RESENHA Nº 093/DEREH/GS

EXPEDIENTE DO DIA: 21/03/2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o art. 5º, do Decreto nº 12.672, de 23 de setembro de 1988, e de acordo com o Parecer da Comissão de Gestão do PCCR dos Profissionais do Grupo Magistério, INDEFERIU o Processo de PROGRESSÃO FUNCIONAL:

PROCESSO	MATRICULA	NOME
10.013.012-7	061.073-9	CLAUDETE JOSE DA SILVA OLIVEIRA
10.033.652-3	069.461-4	CELIA TOMAZ DE LIMA
11.019.732-1	075.440-4	AGENOR MARTINHO COELHO DE OLIVEIRA
11.016.938-7	081.586-1	FABIANO DA SILVA PONTES
11.025.804-5	081.830-5	MARIA NILZA LEITE DE MOURA
11.023.831-1	084.470-5	MARIA SONIA DOS SANTOS SIMPLICIO
11.019.458-6	084.702-0	GIRLENE SOUSA DE OLIVEIRA
11.022.168-1	084.910-3	MARIA DE FATIMA RIBEIRO HENRIQUE
11.017.434-8	087.485-0	ANTONIO CARLOS CARNEIRO DE ARRUDA
11.016.945-0	093.494-1	MARIA CELY FELIX DA SILVA PONTES
11.023.517-7	117.885-7	MARIA IVOLITA PEREIRA DIAS
10.001.355-4	118.101-7	MARIA DE LOURDES ARAUJO DE SOUZA
10.031.397-3	129.612-4	FRANCIEIDES BARBOSA MARTINS NUNES
11.023.589-4	130.713-4	JUDIGLEY GONÇALVES DE ABRANTES
11.023.830-3	131.947-7	HELIANA MEDEIROS DE MORAIS SANTOS
09.060.491-1	132.787-9	MARIA APARECIDA RAMOS DA SILVA
11.023.248-8	135.790-5	IVONEIDE ALVES DUTRA PEREIRA
11.006.522-1	136.705-6	TELMA LUCIA BARBOSA GALVÃO
11.023.836-2	141.523-9	FRANCISCA FRASSINETE DE ABREU
11.025.919-0	142.809-8	JOSE ANTONIO DA SILVA ARAUJO
11.060.075-4	145.543-5	MARLUCE LEITE DE PONTES
11.023.829-0	146.560-1	MARIA DO SOCORRO ALBUQUERQUE OLIVEIRA

*LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS*  
Secretária de Estado da Administração

## DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº 142-2012

EXPEDIENTE DO DIA: 27/03/2012

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

LOTAÇÃO	MATRÍCULA	SIT.	NOME	DIAS	PERÍODO DE
SEE	00071805-0	EF	ALEXANDRE MANOEL DE ARAUJO	60	11/07/2011 a 08/09/2011
SES	00167769-1	EF	ANGELA MARIA GONZAGA DA SILVA	60	09/07/2011 a 06/09/2011
SEE	00091280-3	EF	CARLOS GILVANDO FEITOSA SIMOES	60	28/07/2011 a 25/09/2011
SEE	00144844-7	EF	DIANDIANIR MENDES DE AZEVEDO	30	05/07/2011 a 03/08/2011
SEE	00136059-1	EF	EUNICE NOGUEIRA DE CARVALHO	60	13/07/2011 a 10/09/2011
SEDAP	0098204-1	EF	GILBERTO FRANCISCO DA SILVA	60	20/07/2011 a 17/09/2011
SEE	00130951-0	EF	GIOVANI MARINHO	60	01/07/2011 a 29/08/2011
SEE	00086128-6	EF	HELENA PEREIRA AMORIM	60	07/07/2011 a 04/09/2011
SEE	00103835-4	EF	IVONE DOS SANTOS	60	06/07/2011 a 03/09/2011
SEE	00130083-1	EF	JANDIRA DO CARMO BORBA MENDES	60	04/07/2011 a 01/09/2011
SEE	00130048-2	EF	JOAO COELHO DE LEMOS	30	06/07/2011 a 04/08/2011
SEAP	00095117-0	EF	JOAO VENANCIO DE BARROS	60	17/07/2011 a 14/09/2011
SES	00079249-7	EF	JOSE INACIO DA SILVA FILHO	90	18/04/2011 a 16/07/2011
SES	00079249-7	EF	JOSE INACIO DA SILVA FILHO	60	17/07/2011 a 14/09/2011
SEE	0129887-6	EF	JOSE PAULO SILVA	60	01/07/2011 a 29/08/2011

SEE	00063838-2	EF	MANOEL DE BARROS SOUSA	60	29/07/2011 a 26/09/2011
SEE	00074302-0	EF	MANOEL ITAMAR TAVEIRA	60	06/07/2011 a 03/09/2011
SEE	00145040-9	EF	MARIA BETANIA DE ARAUJO DUARTE	60	19/07/2011 a 16/09/2011
SEE	00115287-4	EF	MARIA DO SOCORRO SANTOS	60	16/07/2011 a 13/09/2011
SEE	00145021-2	EF	MARIA DO SOCORRO SILVA	60	10/07/2011 a 07/09/2011
SEE	00144884-6	EF	MARIA FATIMA GONÇALVES DA SILVA	60	17/07/2011 a 14/09/2011
SEE	00150200-0	EF	MARIA JOSE DE ARAUJO	60	20/07/2011 a 17/09/2011
SEE	00088450-2	EF	MARIA MARLETE DE MEDEIROS	60	07/07/2011 a 04/09/2011
SEE	00145017-4	EF	MARIA MARLETE DE MEDEIROS	60	07/07/2011 a 04/09/2011
SEE	00058013-9	EF	MARIA NEUSINHA DE SOUSA	60	16/07/2011 a 13/09/2011
SES	00150320-1	EF	MARIA NILZA SANTIAGO DE BARROS	60	31/07/2011 a 28/09/2011
SEE	00078046-4	EF	NEUZA DANTAS DE LIMA	60	14/07/2011 a 11/09/2011
SEE	00087501-5	EF	PAULO BATISTA DA SILVA	60	07/07/2011 a 04/09/2011
SEE	00144867-6	EF	WILMA ALVES DE LUNA	60	21/07/2011 a 18/09/2011

PUBLIQUE-SE

RESENHA Nº 143-2012

EXPEDIENTE DO DIA: 27/03/2012

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

LOTAÇÃO	MATRÍCULA	SIT.	NOME	DIAS	PERÍODO DE
SES	00168869-3	EF	ALINE SILVA SANTOS	15	15/07/2011 a 29/07/2011
SEE	00065854-9	EF	ANA MARIA CANUTO BANDEIRA	10	01/07/2011 a 10/07/2011
SEAP	00091753-2	EF	ANTONIO LOPES DE FARIAS	7	23/07/2011 a 29/07/2011
SES	00161898-2	EF	EDER RODRIGUES ARAUJO	15	23/07/2011 a 06/08/2011
SEE	00692003-9	PS	ELISANGELA ATANAZIO DA SILVA	15	05/07/2011 a 19/07/2011
SES	00167906-6	EF	HARYNNE JULIE MEIRA LIEBIG	8	19/07/2011 a 26/07/2011
SEE	00159516-1	EF	JACIRA LIMA TAVARES	15	27/07/2011 a 10/08/2011
SES	00167843-4	EF	JAILMA DE SOUSA SANTOS	15	01/07/2011 a 15/07/2011
SEE	00133661-6	EF	KALINA WALEUSKA ROMEU RAMOS	14	30/07/2011 a 12/08/2011
SES	00098538-4	EF	LUCIA MARIA CARNEIRO AGUIAR	60	17/07/2011 a 14/09/2011
SEE	00693949-0	PS	LUZENI OLIVEIRA SOARES	15	07/07/2011 a 21/07/2011
SES	00161022-8	EF	MANUELA CAVALCANTI MAGALHAES	8	21/07/2011 a 28/07/2011
SEE	00145268-1	EF	MARIA CELIA C. DE PAULA	40	10/07/2011 a 18/08/2011
SES	00149726-0	EF	MARIA DAS GRAÇAS PATRICIO DA SILVA	15	17/07/2011 a 31/07/2011
SEE	00688215-3	PS	MARIA DE FATIMA SANTOS	15	06/07/2011 a 20/07/2011
SEE	00142927-2	EF	MARIA DO SOCORRO C. DE OLIVEIRA	10	31/07/2011 a 09/08/2011
SEE	00160200-0	EF	MARIA JOSE DE ARAUJO	15	05/07/2011 a 19/07/2011
SES	00150266-2	EF	MARIA LUCIA DOS SANTOS FARIAS	90	30/07/2011 a 27/10/2011
SES	00167990-2	EF	MARIA NUBIA DE OLIVEIRA	8	06/07/2011 a 13/07/2011
SEE	00144685-4	EF	MARINEVES FERREIRA DOS SANTOS	15	18/07/2011 a 01/08/2011
SES	00168779-4	EF	MICHELE SANTOS DE LIMA	20	13/07/2011 a 01/08/2011
SES	00998056-3	PS	PAULA FRANCINETE B. DE LIMA	10	13/07/2011 a 22/07/2011
SEDS	00155098-5	EF	RODRIGO VENANCIO DOS S. CAMINHA	15	15/07/2011 a 29/07/2011
SEE	00128607-5	EF	SANDRA DE FATIMA S. F. DE ANDRADE	90	01/07/2011 a 28/09/2011
SES	00168919-3	EF	SORAIA DE OLIVEIRA PEQUENO	15	08/07/2011 a 22/07/2011
SES	00168919-3	EF	SORAIA DE OLIVEIRA PEQUENO	15	23/07/2011 a 06/08/2011
SEE	00087491-4	EF	VERONICA MARIA R. M. DE OLIVEIRA	45	02/07/2011 a 15/08/2011
SEE	00144409-3	EF	VITORIA REGINA BARBOSA GOMES	15	04/07/2011 a 18/07/2011

PUBLIQUE-SE

RESENHA Nº 144-2012

EXPEDIENTE DO DIA: 27/03/2012

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

LOTAÇÃO	MATRÍCULA	SIT.	NOME	DIAS	PERÍODO DE
SES	00160967-2	EF	ANNA KARINE DANTAS DE SOUZA	15	26/07/2011 a 09/08/2011
SEE	00133626-6	EF	ANTONIO CARLOS FARIAS PAULA	30	06/07/2011 a 04/08/2011
SEAP	00090429-5	EF	ARNALDO MARTINS GOMES	15	13/07/2011 a 27/07/2011
SES	00079148-6	EF	CARLOS ARTUR DE LIMA OLIVEIRA	30	14/07/2011 a 12/08/2011
SEE	00686660-3	PS	CLAUDIA DE GOUVEIA BARBOSA	15	11/07/2011 a 25/07/2011
SEE	00686448-1	PS	DINALVA FILGUEIRA SANTOS	15	12/07/2011 a 26/07/2011
SEE	00085250-3	EF	EUNICE GOMES DE ANDRADE	30	05/07/2011 a 03/08/2011
SEE	00136496-1	EF	FRANCISCO DAS CHAGAS E SILVA	30	28/07/2011 a 26/08/2011
SEDAP	00098204-1	EF	GILBERTO FRANCISCO DA SILVA	15	05/07/2011 a 19/07/2011
SES	00168948-7	EF	IMARA CORREIA DE C. BARBOSA	30	19/07/2011 a 17/08/2011
SEE	00059363-0	EF	IVONEDA SARAIVA DE MOURA	30	05/07/2011 a 03/08/2011
SEE	00159616-1	EF	JACIRA LIMA TAVARES	15	12/07/2011 a 26/07/2011
SEE	00114583-5	EF	JOSE JANDUI SOARES	30	28/07/2011 a 26/08/2011
SEE	00686985-5	PS	JOSELITO LUNA DOS SANTOS	15	13/07/2011 a 27/07/2011
SEE	00081959-0	EF	JOZILENE MARIA DOS S. FERNANDES	15	12/07/2011 a 26/07/2011
SEE	00158812-5	EF	KALINA LIGIA PEREIRA SOARES	30	07/07/2011 a 05/08/2011
SEE	00133961-3	EF	MARIA DA CONCEIÇÃO ANTONINO BRITO	15	06/07/2011 a 20/07/2011

SEE	00133796-3	EF	MARIA DA GUIA LIMA	30	23/07/2011 a 21/08/2011
SEE	00134019-1	EF	MARIA DE FATIMA CORDEIRO MARTINS	15	05/07/2011 a 19/07/2011
SEE	00143259-1	EF	MARIA DE LOURDES ALVES	30	04/07/2011 a 02/08/2011
SEE	00142927-2	EF	MARIA DO SOCORRO C. DE OLIVEIRA	30	01/07/2011 a 30/07/2011
SES	00127650-8	EF	MARIA DO SOCORRO R. DA SILVA	15	04/07/2011 a 18/07/2011
SEE	00145231-2	EF	MARIA DO SOCORRO SANTOS	30	13/07/2011 a 11/08/2011
SEE	00141140-3	EF	MARIA FERREIRA DE LIMA	30	29/07/2011 a 27/08/2011
SEE	00103164-3	EF	MARIA JOSE DE BARROS DANTAS	30	01/07/2011 a 30/07/2011
SEE	00141123-3	EF	MARIA LUCIA GOMES SEVERO	30	08/07/2011 a 06/08/2011
SEE	00675656-5	PS	ROBERTA LARISSA B. MOURA BRASIL	15	01/07/2011 a 15/07/2011
SEE	00142909-4	EF	ROSA DE LOURDES G. DOS SANTOS	30	06/07/2011 a 04/08/2011
SEE	00090701-4	EF	VANILDO ARAUJO LEITE	30	04/07/2011 a 02/08/2011
SEE	00144409-3	EF	VITORIA REGINA BARBOSA GOMES	30	19/07/2011 a 17/08/2011

PUBLIQUE-SE

RESENHA Nº 145-2012

EXPEDIENTE DO DIA: 27/03/2012

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

LOTAÇÃO	MATRÍCULA	SIT.	NOME	DIAS	PERÍODO DE
SEE	00129220-0	EF	JOSE MARIO FRAZAO DE LIMA	30	18/09/2011 a 15/10/2011
SELAZ	00157877-1	EF	JOSE PONTES DE BARROS JUNIOR	10	23/09/2011 a 02/10/2011
SES	00181065-1	EF	LADY DAYANA DA SILVA SANTOS	7	30/09/2011 a 06/10/2011
SEE	00066768-4	EF	MARCELO ADALBERTO GUEDES PAULINO	90	05/09/2011 a 03/12/2011
SEE	00084220-6	EF	MARCOS FREIRE PESSOA E SILVA	60	14/09/2011 a 12/11/2011
SEE	00116031-1	EF	MARIA DA CONCEIÇÃO A. DA SILVA	30	09/09/2011 a 08/10/2011
SEE	00132864-8	EF	MARIA DAS GRAÇAS G. SUASSUNA	30	28/09/2011 a 27/10/2011
SEE	00129816-1	EF	MARIA DE FATIMA CLEMENTE	10	23/09/2011 a 05/10/2011
SEE	00141920-0	EF	MARIA DE FATIMA FEITOSA BENICIO	30	28/09/2011 a 27/10/2011
SEE	00091384-7	EF	MARIA DE FATIMA R. GUEDES PEREIRA	60	12/09/2011 a 10/11/2011
SEE	00142734-2	EF	MARIA DE LOURDES SILVA E SILVA	60	27/09/2011 a 25/11/2011
SEE	00085196-5	EF	MARIA DO CARMO GOMES MODESTO	30	29/09/2011 a 28/10/2011
SES	00150070-8	EF	MARIA DO SOCORRO DE SOUZA	30	26/09/2011 a 25/10/2011
SES	00082338-9	EF	MARIA GORETTI GORIO BEZERRA	30	12/09/2011 a 11/10/2011
SES	00150197-6	EF	MARIA JOSE DE ANDRADE PESSOA	60	08/09/2011 a 06/11/2011
SES	00078120-7	EF	MARIA NANCY SAMPAIO R. FERREIRA	60	01/09/2011 a 30/10/2011
SCAP	00081276-5	EF	MARIA RITA BARBOSA DE LACERDA	30	08/09/2011 a 07/10/2011
SFF	00072173-5	EF	MARI FNE DE OLIVEIRA R. SOUZA	30	08/09/2011 a 07/10/2011
SEE	00084212-5	EF	NADJA ROMUALDO ALVES SILVA	30	14/09/2011 a 13/10/2011
SEE	00078221-1	EF	NEIDE MARIA DE C. DA SILVA	45	02/09/2011 a 16/10/2011
SEG	00098508-1	EF	NILDA NUNES DA SILVA	30	27/09/2011 a 26/10/2011
SEE	00130733-9	EF	NILDO BASTOS DA SILVA	15	10/09/2011 a 24/09/2011
SEDS	00090178-4	EF	REJANE MARIA NEVES DE ARAUJO	24	17/08/2011 a 09/09/2011
SECOM	00128019-8	EF	ROSALVO FERNANDES MOREIRA	30	29/08/2011 a 27/09/2011
SEE	00063326-7	EF	ROSILDA DA SILVA ARAUJO	30	21/09/2011 a 20/10/2011
SEDS	00080835-8	EF	TERESA CRISTINA DE LIMA COSTA	30	10/09/2011 a 09/10/2011
SES	00182055-0	EF	THATIANE VELOSO DE OLIVEIRA	15	27/09/2011 a 11/10/2011
SES	00092890-9	EF	URSULINO LEMOS NETO	30	13/09/2011 a 12/10/2011
SEE	00092975-1	EF	WALDEMIR BRASIL COUTINHO	30	20/09/2011 a 19/10/2011

PUBLIQUE-SE

RESENHA Nº 146-2012

EXPEDIENTE DO DIA: 26/03/2012

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 INDEFERIU os seguintes pedidos de CONVERSÃO DE LICENÇA ESPECIAL

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
11016530-6	FERNANDA TAVARES DE SOUZA	00079867-3	SEE
11030770-3	JOÃO SIMÕES DO CARMO	00149098-2	SES
12008881-6	JOSÉ ANTUNES FILHO	00084724-1	SEE
12002454-3	JUSSARA MOEMA VIEIRA	00073051-3	SEIE
11023113-9	MARIA DE FATIMA SOUSA	00131339-6	SEE

PUBLIQUE-SE

RESENHA Nº. 149/2012

EXPEDIENTE DO DIA: 22/03/2012

O Diretor Executivo de Recursos Humanos, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 e de acordo com a Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, no art. 89, DEFERIU o seguinte processo de DESISTÊNCIA DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
12.015.663-6	FRANCIMAL BARREIRO DA SILVA	89.949-6	SEDAP

RESENHA Nº 150-2012

EXPEDIENTE DO DIA: 27/03/2012

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

LOTAÇÃO	MATRÍCULA	SIT.	NOME	DIAS	PERÍODO DE
SES	00079047-8	EF	ALINE BALBINO DA SILVA	30	14/09/2011 a 13/10/2011
SEDS	00109523-4	EF	ANTONIO BATISTA DA SILVA	30	24/09/2011 a 23/10/2011
SFAP	00068613-1	EF	ARI INDO LOPES DA SILVA	90	05/09/2011 a 03/12/2011
SES	00109447-5	EF	CARLOS ALBERTO FERREIRA	60	12/09/2011 a 10/11/2011
SEDS	00111186-0	EF	CLAUDIA MELO DA COSTA	30	15/09/2011 a 14/10/2011
SEDS	00098244-9	EF	CLAUDIA VALERIA GOMES	60	06/09/2011 a 04/11/2011
SEE	00075101-0	PS	CRISTIANE JOSE DA SILVA	12	22/09/2011 a 09/10/2011
SES	0162267-6	EF	CRISTIANE MARIA RODRIGUES CABRAL	15	25/09/2011 a 09/10/2011
SEDS	00135577-5	EF	DELCE REIS DE ALMEIDA	10	20/09/2011 a 28/09/2011
SEE	00142901-9	EF	EDILEUSA VIRGINIO LINS RODRIGUES	30	03/12/2011 a 01/01/2012
SEE	00091288-3	EF	ELIANE COSTA DA SILVA	30	15/09/2011 a 14/10/2011
SEE	00145201-1	EF	ELIANE DE ARAUJO TIBURCIO	60	11/09/2011 a 09/11/2011
SEDS	00159473-7	EF	ELIAS JOSE RODRIGUES SILVA	30	12/09/2011 a 11/10/2011
SEE	00142353-3	EF	FRANCISCA DE OLIVEIRA BEZERRA	30	02/10/2011 a 31/10/2011
SEE	00145174-0	EF	GERLANE CRUZ NUNES	30	19/09/2011 a 18/10/2011
SEDS	00133157-4	EF	IGENE SOUZA E SILVA ROLIM	30	01/10/2011 a 30/10/2011
SEE	00844263-3	PS	IRACEMA DA SILVA CORREIA	15	28/09/2011 a 12/10/2011
SFF	00144407-7	EF	IVANILDA OLIVEIRA DA SILVA	30	27/09/2011 a 26/10/2011
SES	00149043-5	EF	JOACILIA BRAGA BRANDAO MARQUES	8	30/09/2011 a 07/10/2011
SEE	00098363-2	EF	JOHANNE MARGOT K. CAVALCANTI	30	01/09/2011 a 01/10/2011
SEE	00143682-1	EF	JORGE HUMBERTO C. DE BARROS	30	20/09/2011 a 18/10/2011
SEE	00083552-8	EF	JOSE INACIO DE LACERDA LIMA	30	12/09/2011 a 11/10/2011
SEE	00118032-0	EF	MARIA DA CONCEIÇÃO CRUZ DE SALES	60	19/09/2011 a 17/11/2011
SEPLAG	00079316-7	EF	MARIA DAS GRAÇAS T. SANTOS LOPES	30	03/10/2011 a 01/11/2011
SEPLAG	00087766-2	EF	MARISA MIRANDA	60	27/09/2011 a 25/11/2011
SEE	00137677-2	EF	ODINETE ALVES DE MEDEIROS	30	24/09/2011 a 23/10/2011
SES	00091559-9	EF	SANDRA PEREIRA FREIRE	30	28/09/2011 a 27/10/2011
SEE	00145592-3	EF	TANIA MELO GOMES	30	03/10/2011 a 01/11/2011

PUBLIQUE-SE

ANA BEATRIZ DINIZ SABINO CRUZ  
 ANA BEATRIZ DINIZ SABINO CRUZ  
 Diretor Executivo de Recursos Humanos

## Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

### PROJETO COOPERAR

#### PORTARIA N º 01/2012

O Gestor do PROJETO COOPERAR do Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 6.523 de 11 de setembro de 1997, combinado com o Decreto nº 19.328 de 26 de novembro de 1997, visando agilizar cumprimento de metas do Acordo de Empréstimo 7628-BR, conforme plano de ação da mais recente Missão de Supervisão

#### RESOLVE:

1) Constituir uma Comissão Especial para acompanhamento Físico, Operacional e Financeiro dos Subprojetos apoiados pelo Projeto Cooperar, segundo a seguinte composição e respectivas funções:

#### Coordenação:

1. José Cauby Pita – Consultor PRPR - Coordenador;
2. Almira Alencar Azevedo – Matrícula 139.897-1 - Coordenadora Adjunta para assuntos Técnicos Operacionais;
3. Carlos Régio da Costa – Matrícula 079458-9 - Coordenador Adjunto para Assuntos Financeiros.

#### Equipe:

1. Maria Marta Evangelista Silva, Matrícula: 139.908-0 - responsável pelos projetos do Escritório do Litoral;
  2. Valdecy Freire da Silva, Matrícula: 139.894-6 - responsável pelos projetos do Escritório do Cariri;
  3. Ceilde Gomes da Silva, Matrícula: 138.605-1 - responsável pelos projetos da Gerência de Patos;
  4. Lúcia Domiciano Dantas de Sousa – Matrícula: 140.553-5 - responsável pelos projetos da Gerência de Areia;
  5. Mônica Alexandra Tavares de Melo, Matrícula 170045-6 - responsável pelos projetos do Escritório de Campina Grande;
  6. Iraydes Barbosa da Silva, Matrícula 94691-5 - responsável pelos projetos da Gerência de Itaporanga;
  7. Leila Medeiros Fernandes, Matrícula 096229-5 - responsável pelos projetos da Gerência de Pombal.
- 2) A presente Portaria terá validade até o final da vigência do Acordo de Empréstimo 7628-BR celebrado entre o Governo do Estado da Paraíba e o Banco Mundial.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Cabedelo, 26 de março de 2012

ROBERTO DA COSTA VITAL  
 Gestor do Projeto Cooperar

## Secretaria de Estado dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia

AGÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DAS ÁGUAS DO ESTADO DA PARAÍBA - AESA

Portaria DP nº 02/2012

João Pessoa, 22 de março de 2012.

A DIRETORA PRESIDENTE DA AGÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DAS ÁGUAS DO ESTADO DA PARAÍBA – AESA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20 do Decreto nº 26. 224, de 14 de setembro de 2005.

RESOLVE:

Delegar competência aos servidores **ANDREA LIRA CARTAXO**, matrícula nº 111.144-4, Técnica de Recursos Hídricos, e **ALLAN TAVARES CARVALHO**, Gerente Regional de Bacia Hidrográfica IV, matrícula nº 111.145-5, para, sem prejuízo de suas atribuições originárias e em conjunto com a titular da Gerência Executiva de Outorga e Licença de Obras Hídricas, proceder com a conferência final dos processos desta Gerência, fazendo a devida análise técnica, documental e despachando-os posteriormente para as Diretorias correspondentes.

Esta Portaria entra em vigor no dia 02 de abril de 2012 e tem vigência até o dia 31 de dezembro do mesmo ano.

Publique-se.

PORTARIA DP. Nº 004/2012

João Pessoa, 16 de março de 2012

A DIRETORA PRESIDENTE DA AGÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DAS ÁGUAS DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Parágrafo Único do Art. 2º da Lei 7.860 de 11 de novembro de 2005.

**R E S O L V E** nomear **Gerald Norbert Sousa da Silva**, para o cargo, em Comissão, de Gerente Executiva de Operação de Mananciais, da Agência Executiva de Gestão das Águas do Estado da Paraíba – AESA, Símbolo AS-1.

  
Ana Maria de Araújo Torres Pontes  
Diretora Presidente

## Secretaria de Estado da Educação

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

EMENTAS DE RESOLUÇÕES APROVADAS PELO CEE

Data da Aprovação	Processo	Resolução	Ementa
08/03/2012	0002881-1/2012	044/2012	TORNA EQUIVALENTES OS ESTUDOS REALIZADOS POR HIAGO VICTOR PINHO SCHNEIDER, NA SUÍÇA E AUTORIZA O PROSSEGUIMENTO DOS SEUS ESTUDOS.
08/03/2012	0027420-6/2010	045/2012	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL, DO 1º AO 5º ANO, NO INSTITUTO GENTE CRESCENDO, LOCALIZADO NA RUA ROBERVAL RIBEIRO LIMA, 165 – JARDIM CONTINENTAL, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE - PB, MANTIDO POR ELIANE JORGE DE FARIAS – CNPJ 02.468.017/0001-01.
08/03/2012	0020342-2/2011	046/2012	RENOVA A AUTORIZAÇÃO PARA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL, MINISTRADA NO INSTITUTO EDUCACIONAL SANTA CLARA, LOCALIZADO NA RUA NABOR WANDERLEY, 213 – CENTRO, NA CIDADE DE PATOS - PB, MANTIDO POR LUBIA LAFAETE BARBOSA DOS SANTOS HENRIQUE ME – CNPJ 02.296.346/0001-04.
08/03/2012	0020342-2/2011	047/2012	RENOVA O RECONHECIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL, DO 1º AO 5º ANO, MINISTRADO NO INSTITUTO EDUCACIONAL SANTA CLARA, LOCALIZADO NA RUA NABOR WANDERLEY, 213 – CENTRO, NA CIDADE DE PATOS - PB, MANTIDO POR LUBIA LAFAETE BARBOSA DOS SANTOS HENRIQUE ME – CNPJ 02.296.346/0001-04.
08/03/2012	0002297-2/2012	048/2012	TORNA EQUIVALENTES OS ESTUDOS REALIZADOS POR VITORIA PIETRA DE NORONHA SILVA, NO PERU E AUTORIZA O PROSSEGUIMENTO DOS SEUS ESTUDOS.
08/03/2012	0000461-2/2010	049/2012	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL NO INSTITUTO MARIA CECÍLIA, LOCALIZADO NA RUA DOS MILAGRES, 1021 - CRISTO REDENTOR, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA - PB, MANTIDO POR MARIZETE GOMES COSTA – CNPJ 10.651.165/0001-87.
08/03/2012	0000461-2/2010	050/2012	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL, DO 1º AO 5º ANO, NO INSTITUTO MARIA CECÍLIA, LOCALIZADO NA RUA DOS MILAGRES, 1021 - CRISTO REDENTOR, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA - PB, MANTIDO POR MARIZETE GOMES COSTA – CNPJ 10.651.165/0001-87.
08/03/2012	0002154-3/2012	051/2012	TORNA EQUIVALENTES OS ESTUDOS REALIZADOS POR ANNY KAROLYNE LELLYS DE ABRANTES, NOS ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA E AUTORIZA O PROSSEGUIMENTO DOS SEUS ESTUDOS.
08/03/2012	0034885-1/2011	052/2012	RECONHECE O CURSO TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO MINISTRADO NA ESCOLA SÃO VICENTE DE PAULA, LOCALIZADA NA AV. JOSEFA TAVEIRA, 1.806 – MANGABEIRA II, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA - PB, MANTIDA PELO CENTRO TÉCNICO DE ENSINO LTDA. – CNPJ 09.203.265/0001-61.

08/03/2012	0002394-0/2012	053/2012	TORNA EQUIVALENTES OS ESTUDOS REALIZADOS POR RENATO PAULINO LANFRANCHI, NA ITÁLIA, AOS DO ENSINO MÉDIO NO BRASIL.
08/03/2012	0036967-4/2011	054/2012	RECONHECE O CURSO TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS MINISTRADO NA ESCOLA SÃO VICENTE DE PAULA, LOCALIZADA NA AV. JOSEFA TAVEIRA, 1.806 – MANGABEIRA II, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA - PB, MANTIDA PELO CENTRO TÉCNICO DE ENSINO LTDA. – CNPJ 09.203.265/0001-61.
08/03/2012	0035174-2/2011	055/2012	RENOVA A AUTORIZAÇÃO PARA O FUNCIONAMENTO DO CURSO TÉCNICO EM ELETRÔNICA MINISTRADO NO CENTRO DE SERVIÇOS TÉCNICO - EDUCACIONAIS E CIENTÍFICOS LTDA., LOCALIZADO NA AV. SÃO PAULO, 1149 – BAIRRO DOS ESTADOS, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA - PB, MANTIDO PELO CENTRO DE SERVIÇOS TÉCNICO - EDUCACIONAIS E CIENTÍFICOS LTDA. – CNPJ 11.390.936/0001-92.
08/03/2012	0003818-2/2012	056/2012	TORNA EQUIVALENTES OS ESTUDOS REALIZADOS POR ANNA LYGIA PIMENTEL CARNEIRO BRAGA, NOS ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA E AUTORIZA O PROSSEGUIMENTO DOS SEUS ESTUDOS.
08/03/2012	0035175-3/2011	057/2012	RECONHECE O CURSO TÉCNICO EM AGRIMENSURA MINISTRADO NO CENTRO DE SERVIÇOS TÉCNICO - EDUCACIONAIS E CIENTÍFICOS LTDA., LOCALIZADO NA AV. SÃO PAULO, 1149 – BAIRRO DOS ESTADOS, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA - PB, MANTIDO PELO CENTRO DE SERVIÇOS TÉCNICO - EDUCACIONAIS E CIENTÍFICOS LTDA. – CNPJ 11.390.936/0001-92.

  
José Francisco de Melo Neto  
Presidente do CEE/PB

## Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

PORTARIA Nº 30/2012 – GSE

João Pessoa, 27 de Março de 2012

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 1º, inciso VI, da Portaria nº 01/2011/SEDS, datada de 06.01.2011, publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 07.01.2011.

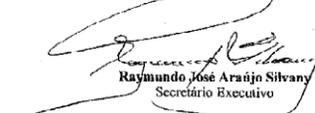
**RESOLVE**, aplicar penalidade de 50 (cinquenta) dias de Suspensão ao servidor SEVERINO DOS RAMOS MENEZES, Auxiliar de Serviços, matrícula 89.818-0, na forma do art. 119, por violação aos deveres previstos no art. 106, Incisos III e XI, todos da Lei Complementar nº 58/2003.

PORTARIA Nº 31/2012 – GSE

João Pessoa, 27 de Março de 2012

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 1º, inciso VI, da Portaria nº 01/2011/SEDS, datada de 06.01.2011, publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 07.01.2011.

**RESOLVE**, aplicar penalidade de 15 (quinze) dias de Suspensão ao servidor EDNALDO HENRIQUE DE OLIVEIRA MENDONÇA, Montador, matrícula 128.246-8, na forma do art. 119, por violação ao dever previsto no art. 106, Inciso IX, todos da Lei Complementar nº 58/2003.

  
Raymundo José Araújo Silvano  
Secretário Executivo

CORREGEDORIA DE POLÍCIA CIVIL

PORTARIA Nº 21/2012/CPC/SEDS/PB

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar da Corregedoria de Polícia Civil/SEDS-PB constituída pelos Delegados de Polícia Civil Presidente, **JOSE NILO TAVARES PEREIRA DE CASTRO**, matrícula 076.537-6, Del. Pol. **SEVERINO PAULINO DE PAIVA**, matrícula n.º 088.404-9 e o Del. Pol. **EDSON FRANCISCO SILVA**, matrícula: 133.302-0, como membros, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 85/2008; cumprindo determinação do Delegado Geral de Polícia o Dr. **SEVERIANO PEDRO DO NASCIMENTO FILHO** e despacho Designatório do Corregedor da Polícia Civil O Dr. **MANOEL NETO DE MAGALHÃES** de nº. 54/2011-CPC, datado de 13/05/11 recebido em 31/01/2011.

**RESOLVE:**

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar nº. 21/201/CPC, com o objetivo de apurar a responsabilidade funcional, em tese, do servidor **OSCAR AMÂNCIO DA SILVA, Delegado de Polícia Civil - matrícula nº. – 76.963-1** e **FABIO FACCILOLO, Delegado de Polícia Civil, matrícula nº 156.095-6**, ambos lotados nesta Pasta, nas denúncias constantes do ofício nº 038/2011/GJ/3a, do Juiz de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública da cidade de Campina Grande-PB, referente ao cumprimento do AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO E REGISTRO Nº 06, do processo de Execução Fiscal nº 001.2008.5.411-5 no Juízo da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande-PB, datado de 07/02/2011. **Comunicando possíveis condutas omissivas e abusivas de poder dos delegados Oscar Amâncio da Silva e Fábio Facciolo, ambos da Polícia Civil com apuração da motivação de possível proteção ao criminoso JOABE CARDOSO DA SILVA, apresentado preso em flagrante pelo Oficial de Justiça e a Polícia Militar e, depois com encaminhamento para lavratura do auto de**

prisão em flagrante pelo Juiz Diretor do Fórum de Campina Grande, em tese atribuindo-se ao Del.Pol. OSCAR AMÂNCIO DA SILVA, Matrícula nº 76.963-1 as condutas administrativas disciplinares, tipificadas: artigo 158, inciso VII ( deixar de tratar superiores hierárquicos, pares, subordinados, advogados, testemunhas, servidores do Poder Judiciário e o povo em geral com deferência e a urbanidade devida ) bem como ainda no artigo 159, inciso XV( desrespeitar ou procrastinar o cumprimento de ordem do chefe imediato ou de decisão judicial),e mais do inciso- XX(praticar ato definido como infração penal que, por natureza e configuração, torne incompatível para o exercício da função policial), todos da Lei Complementar nº. 85/2008, bem como ao Del.Pol. FÁBIO FACCILOLO, matrícula nº 156.095-6, atribuindo-se as condutas administrativas disciplinares tipificadas : art. 158, inciso VII( deixar de tratar superiores hierárquicos, pares, subordinados, advogados, testemunhas, servidores do Poder Judiciário e o povo em geral com deferência e a urbanidade devida) bem como ainda no artigo 159, inciso XV ( desrespeitar ou procrastinar o cumprimento de ordem do chefe imediato ou de decisão judicial), e mais a do inciso - XX ( praticar ato definido como infração penal que, por natureza e configuração, torne incompatível pra o exercício d função policial), todos da Lei complementar nº 85/2008.

Assim, após autuada esta com todos os documentos que a originaram, que sejam adotadas, quanto ao Feito, todas as medidas prescritas pela Lei Complementar nº 85/08, facultando-se desde já aos servidores processado todos os direitos e garantias contidos no Artigo 5º Inciso LV da CF e, demais preceitos legais em vigor, bem como os que lhe são conferidos através da citada Lei Complementar, com referencia ao Procedimento Administrativo Disciplinar. Prossiga-se com as demais providências exigidas na Lei.

CUMPRASE.

João Pessoa, 15 de março de 2012

Presidente: Del. Pol. JOSE NILO TAVARES PEREIRA DE CASTRO

1ºMembro: Del. Pol. SEVERINO PAULINO DE PAIVA

2ºMembro: Del. Pol. EDSON FRANCISCO SILVA

#### PORTARIA Nº 028/2012-CPD/SEDS/PB.

A Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar da Corregedoria de Polícia Civil/SEDS/PB, composta pelos membros ao final identificados, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Artigo 176 e seguintes da Lei Complementar nº 85/2008, cumprindo determinação do Senhor Delegado Geral de Polícia Civil e ainda Portaria Designativa nº 15/2012/CPC, datada de 05/03/2012 do Senhor Corregedor de Polícia Civil, recebida em 23/03/2012.

#### Resolve:

I - Instaurar Sindicância Administrativa Disciplinar, com o objetivo de apurar as responsabilidades funcionais que couberem ao Servidor **ADRIANO HÉLCIO SOUZA COSTA, Agente de Investigação, matrícula 157.345-4**, lotado nesta Secretaria, em razão das denúncias formuladas nesta Corregedoria de Polícia Civil, procedente da 10ª Região de Polícia Civil/Itabaiana/PB, em virtude de haver sido extraviado Colete Balístico cautelado ao referido servidor em data de 16.05.2011, conforme declaração de recebimento do mencionado Colete, apensado à denúncia, o que em tese, constitui violação de dever funcional insculpido no Artigo 157, Incisos, V ( ser displicente ou negligente da função policial ); VIX (negligenciar a guarda de objetos pertencentes ao órgão e que lhe tenham sido confiados em decorrência da função ou para o seu exercício, possibilitando que se danifiquem ou se extraviem), Artigo 159, Inciso, XXV (extraviar ou facilitar o extravio, por negligência, de armas, de algemas e de outros bens do patrimônio da instituição, que estejam sob sua guarda ou responsabilidade). Todos da Lei Complementar 85/2008.

II – Assim, após autuada esta com todos os documentos que a originaram, que sejam adotadas, quanto ao feito, todas as medidas previstas na Lei Complementar nº 85/2008, assegurando desde já ao servidor Sindicado, todos os direitos e garantias declarados no Artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal e demais preceitos legais em vigor, b em como os que lhes são conferidos pela supracitada Lei Complementar, no que diz respeito a Sindicância Administrativa. Prossiga-se com as demais providências pertinentes exigida em Lei e voltem-me os autos conclusos.

Publique-se, Cumpra-se.

João Pessoa, 22 de março de 2012.

Presidente: Bel. Carlos Alberto do Nascimento Silva

1ºMembro: Agente Francineide Pereira Gomes de França

2ºMembro: Agente Maria Lúcia Roseno dos Santos

#### RESOLUÇÃO Nº 01/2012

O Conselho Superior de Polícia Civil - CSPC, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 18, do seu Regimento Interno:

Considerando a omissão normativa e a necessidade de criação de critérios para concessão de honrarias a pessoas físicas ou jurídicas que tenham prestado relevantes serviços à Polícia Civil da Paraíba, de modo a contribuir para engrandecimento e para a consecução do mister desta instituição policial,

Considerando a necessidade de legitimar este órgão deliberativo de forma analógica ao disposto no art. 17, inciso V, da Lei Complementar nº. 85/2008 e art. 2º, inciso V, do seu Regimento Interno, para a aprovação de proposições e deliberar sobre outorga de honrarias, bem como decidir sobre a concessão de condecorações em geral, recompensas e outras comendas para expressar o reconhecimento de desempenhos elogiosos de pessoas físicas ou jurídicas que tenham prestado relevantes serviços à Polícia Civil da Paraíba e/ou contribuído para o engrandecimento desta instituição permanente do Estado;

RESOLVE:

1- Criar critérios para regulamentar a concessão de honrarias a pessoas físicas ou jurídicas que tenham prestado relevantes serviços à Polícia Civil da Paraíba nos seguintes termos:

1.1- Qualquer pessoa física ou jurídica alheia aos quadros do Grupo GPC Polícia Civil poderá receber honrarias, publicadas no Boletim Interno da Polícia Civil e no Diário Oficial do Estado sempre que:

- contribuir para o engrandecimento desta instituição policial;
- ajudar de forma indireta na consecução do ofício institucional.

2- A outorga das honrarias que estabelece a presente resolução é de exclusividade do Conselho Superior de Polícia Civil - CSPC, órgão máximo deliberativo desta Instituição policial.

3- A cada semestre o Conselho Superior de Polícia Civil realizará uma sessão solene visando a homenagear pessoas físicas ou jurídicas que tenham prestado relevantes serviços a esta instituição policial.

3.1- A Sessão será em caráter oficial e fará parte do calendário de solenidades comemorativas do Conselho Superior de Polícia Civil.

4 - As honrarias disciplinadas nesta resolução constarão de:

- Comenda "Medalha de Mérito da Polícia Civil";
- Título de "Amigo da Polícia Civil".

5- A comenda "Medalha de Mérito da Polícia Civil" será outorgada a pessoas físicas ou entidades, que tenham reconhecidamente prestado relevantes serviços à Polícia Civil.

6- O Título de "Amigo da Polícia Civil" será concedido às pessoas físicas ou jurídicas que notoriamente tenham colaborado para o engrandecimento e desenvolvimento da Polícia Civil.

7- Qualquer Conselheiro poderá ter a iniciativa de indicar pessoa física ou jurídica, para concessão de honraria para o Conselho Superior de Polícia - CSPC, que deliberará em sessão ordinária ou extraordinária, por maioria absoluta.

8- Na apresentação da proposta, o proponente deverá elencar uma justificativa cabal fundamentando a indicação.

9- A honraria concedida deverá constar em ata de reunião do Conselho Superior de Polícia Civil - CSPC, bem como no Boletim Interno da Polícia Civil e no Diário Oficial do Estado para os devidos fins legais.

10- Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente do Conselho Superior de Polícia Civil.

João Pessoa-PB, 05 de março de 2012.

SEVERIANO PEDRO DO NASCIMENTO FILHO

Presidente do Conselho Superior de Polícia Civil

WAGNER PAIVA DE GUSMÃO DORTA

Conselheiro

SEVERINO DE SOUSA SILVA

JEAN FRANCISCO BEZERRA NUNES

Conselheiro

MANOEL NETO DE MAGALHÃES

Conselheiro

IDELMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA

Conselheiro

HUMBERTO JORGE DE ARAÚJO PONTES

Conselheiro

BELOSON ALMEIDA DE VASCONCELOS

Conselheiro

## PBPREV - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA - P - Nº. 174

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 1380-12**.

#### RESOLVE

Conceder **PENSÃO TEMPORÁRIA** a **NICOLE FERNANDES CORDEIRO GUEDES**, beneficiário (a) do (a) ex-servidor (a) falecido (a) **NEWTON CARLOS CORDEIRO**

**GUEDES, matrícula n.º 86.928-7**, com base no art. 19, § 2º alínea "b", Lei n.º 7.517/2003, a partir da data da habilitação (Art.76, da Lei 8.213/91), em conformidade com o art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41 de 31.12.03.  
João Pessoa, 26 de março de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – P – N.º 175**

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei n.º 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo n.º 0814-12**.

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA a SOLANGE LIMA DE OLIVEIRA**, beneficiário (a) do (a) ex-servidor (a) falecido (a) **FRANCISCO ALBERTO ALMEIDA, matrícula n.º 518.768-1**, com base no art. 19, § 2º alínea "a", Lei n.º 7.517/2003, a partir da data da habilitação (Art.76, da Lei 8.213/91), em conformidade com o art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41 de 31.12.03.

João Pessoa, 26 de março de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – P – N.º 176**

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei n.º 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo n.º 0194-12**.

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA a JOÃO FERNANDES DANTAS FILHO**, beneficiário (a) do (a) ex-servidor (a) falecido (a) **ANTÔNIA FERNANDES DA CONCEIÇÃO, matrícula n.º 6.909-4**, com base no art. 19, § 2º alínea "b", Lei n.º 7.517/2003, a partir da data do requerimento (Art.74, inciso II da Lei 8.213/91), em conformidade com o art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41 de 31.12.03.

João Pessoa, 26 de março de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – P – N.º 178**

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei n.º 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo n.º 2674-12**.

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA a EUCLIDES DE ALMEIDA**, beneficiário (a) do (a) ex-servidor (a) falecido (a) **NEUSA RODRIGUES DE SLMEIDA, matrícula n.º 71.992-7**, com base no art. 19, § 2º alínea "a", Lei n.º 7.517/2003, a partir da data do óbito (Art.74, inciso I da Lei 8.213/91), em conformidade com o art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41 de 31.12.03.

João Pessoa, 26 de março de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – P – N.º 179**

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei n.º 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo n.º 2616-12**.

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA a MARIA DO ROSÁRIO SOARES FRANCO**, beneficiário (a) do (a) ex-servidor (a) falecido (a) **VAUTRUDES DE SOUSA FRANCO FILHO, matrícula n.º 70.548-9**, com base no art. 19, § 2º alínea "a", Lei n.º 7.517/2003, a partir da data do óbito (Art.74, inciso I da Lei 8.213/91), em conformidade com o art. 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41 de 31.12.03.

João Pessoa, 26 de março de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – P – N.º 180**

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei n.º 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo n.º 2798-12**.

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA a IVONEIDE PEREIRA RAMOS DE SOUZA**, beneficiário (a) do (a) ex-servidor (a) falecido (a) **ADAILTON JOSÉ DE SOUZA, matrícula n.º 518.881-4**, com base no art. 19, § 2º alínea "a", Lei n.º 7.517/2003, a partir da data do requerimento (Art.74, inciso II da Lei 8.213/91), em conformidade com o art. 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41 de 31.12.03.

João Pessoa, 26 de março de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – P – N.º 181**

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei n.º 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo n.º 2685-12**.

RESOLVE

Conceder **PENSÃO TEMPORÁRIA a ALEFF SERAFIM DE SOUZA**, beneficiário (a) do (a) ex-servidor (a) falecido (a) **ADAILTON JOSÉ DE SOUZA, matrícula n.º 518.881-4**, com base no art. 19, § 2º alínea "b", Lei n.º 7.517/2003, a partir da data do

requerimento (Art.74, inciso II da Lei 8.213/91), em conformidade com o art. 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41 de 31.12.03.  
João Pessoa, 26 de março de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – P – N.º 183**

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei n.º 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo n.º 2755-12**.

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA a JERUZA PEREIRA SOARES**, beneficiário (a) do (a) ex-servidor (a) falecido (a) **HELIO ALVES SOARES, matrícula n.º 52.429-8**, com base no art. 19, § 2º alínea "a", Lei n.º 7.517/2003, a partir da data do óbito (Art.74, inciso I da Lei 8.213/91), em conformidade com o art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41 de 31.12.03.

João Pessoa, 26 de março de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – P – N.º 184**

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei n.º 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo n.º 2772-12**.

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA a FRANCISCO PAULO DE QUEIROGA**, beneficiário (a) do (a) ex-servidor (a) falecido (a) **IRANI QUEIROGA DE OLIVEIRA, matrícula n.º 54.646-1**, com base no art. 19, § 2º alínea "a", Lei n.º 7.517/2003, a partir da data do óbito (Art.74, inciso I da Lei 8.213/91), em conformidade com o art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41 de 31.12.03.

João Pessoa, 26 de março de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – N.º 0699**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.º 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo de n.º 2923-11**,

RESOLVE

**CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS** à servidora **IZILDA VICENTE SILVA**, no cargo de Auxiliar de Administração, matrícula n.º 62.644-9, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no **art. 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005**.

João Pessoa, 15 de março de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – N.º 0715**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.º 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo n.º 4190-11**,

RESOLVE

**CONCEDER APOSENTADORIA COMPULSÓRIA COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** ao servidor **JOÃO FRANCISCO FILHO**, no cargo de Professor de Educação Básica 3, matrícula n.º 143.872-7, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no **artigo 40, § 1º, inciso II, da CF, com redação dada pela EC n.º 41/03, c/c o artigo 1º da Lei n.º 10.887/04**.

João Pessoa, 16 de março de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – N.º 0719**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.º 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo n.º 1732-12**,

RESOLVE

**CONCEDER APOSENTADORIA COMPULSÓRIA COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **MARIA DO SOCORRO FARIAS DE ARAÚJO**, no cargo de Analista de Gestão Organizacional, matrícula n.º 0101-1, lotada (o) no Instituto de Terras e Planejamento Agrícola - INTERPA, conforme o disposto no **artigo 40, § 1º, inciso II, da CF, com redação dada pela EC n.º 41/03, c/c o artigo 1º da Lei n.º 10.887/04**.

João Pessoa, 19 de março de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – N.º 0734**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.º 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo de n.º 3456-11**,

RESOLVE

**CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS** à servidora **BERNARDETE PEREIRA DA**

**SILVA**, no cargo de Auxiliar de Serviço, matrícula nº. 73.795-0, lotada (o) na Secretaria de Estado da Fazenda, com base no **art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005**.  
João Pessoa, 19 de março de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – Nº. 0747**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº. 12251-11,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **MARIA ARCIOLINA ALVARENGA DA SILVA**, no cargo de Assessor para Assuntos de Administração Geral, matrícula nº. 87.142-7, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no **art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005**.

João Pessoa, 19 de março de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – Nº. 0750**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº. 3961-11,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **MARIA DE FÁTIMA LIRA LEITE**, no cargo de Agente Administrativo, matrícula nº. 80.075-9, lotada (o) na Secretaria de Estado da Saúde, com base no **art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005**.

João Pessoa, 19 de março de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – Nº. 0753**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº. 3021-11,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **MARIA OLIVEIRA ABRANTES DE CARVALHO**, no cargo de Cirurgião Dentista, matrícula nº. 79.281-1, lotada (o) na Secretaria de Estado da Saúde, com base no **art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005**.

João Pessoa, 19 de março de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – Nº. 0755**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº. 7867-11,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS ao servidor **FRANCISCO PINTO DE OLIVEIRA FILHO**, no cargo de Técnico de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº. 86.842-6, lotada (o) na Secretaria de Estado do Planejamento, com base no **art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005**.

João Pessoa, 19 de março de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – Nº. 0758**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº. 1912-10,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **MARIA DE FÁTIMA SILVA FERNANDES**, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº. 149.836-3, lotada (o) na Secretaria de Estado da Saúde, com base no **art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional nº. 41/2003**.

João Pessoa, 19 de março de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – Nº. 0764**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº. 1153-12,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS ao servidor **EDNALDO ALVES DE MOURA GUEDES**, no cargo de Assistente Administrativo II, matrícula nº. 750.047-5, lotada (o) na

Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado - SUPLAN, com base no **art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005**.

João Pessoa, 19 de março de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – Nº. 0768**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº. 5476-11,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **RIVANE COSTA DE MEDEIROS**, no cargo de Médico, matrícula nº. 51.196-0, lotada (o) na Secretaria de Estado da Saúde, com base no **art. 8º, I, II e III, alínea “a” e “b” da EC nº. 20/1998, c/c o art. 3º da Emenda Constitucional nº 41/03**.

João Pessoa, 19 de março de 2012.

  
**HÉLIO CARNEIRO FERNANDES**  
Presidente da PBprev

**Resenha/PBprev/GP/nº 065.-2012.**

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **INDEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

	Processo	Requerente
01	0012425-11	BERNADETE OLIVEIRA CARDOSO
02	0016255-10	MARIA CRUZ DE OLIVEIRA MACEDO
03	0003922-09	MARIA GOMES DE CARVALHO
04	0003135-09	MARIA LEITE DE FARIAS
05	0001139-10	ELILIANA TARGINO DE BRITO
06	0010087-09	LUIZ PEREIRA ALVARES
07	0011275-09	BELIZA REMIGIO DE FARIAS
08	0022542-10	MARIA MARLUCE DA SILVA
09	0004409-09	MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA GOMES
10	0005470-09	RITA PEREIRA DE SOUSA
11	0032826-10	EDILEUSA DA SILVA BARROS
12	0009567-11	LUZINETE MARIA BARBOSA TAVARES

João Pessoa, 23 de março de 2012.

**Resenha/PBprev/GP/nº 066.-2012.**

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **INDEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

	Processo	Requerente
01	0002088-12	ANAARLA ALVES LEITE
02	0002087-12	ANAARLA ALVES LEITE
03	0009028-09	ADALIA MENDES DA SILVA
04	0002182-12	ANA FABRÍCIA DA COSTA MEDEIROS
05	0012071-11	CARLA RAFAELA GUEDES DA SILVA
06	0008051-11	CLAUDIA ALVES DE FRANÇA
07	0002049-12	ESRON MESSIAS VIEIRA MARTINS
08	0002264-12	GEOVANYA SONALLY ARAÚJO DE OLIVEIRA
09	0001606-12	JOANA D'ARC DE SOUZA BRITO
10	0010912-11	JOSE ZENIO MARQUES NEVES
11	0006684-11	JOSENETE DANTAS
12	0000836-12	MARIA DAS GRAÇAS LUCAS DE FARIAS
13	0012970-09	MARIA DA GUIA LIMA DOS SANTOS
14	0006082-09	MARIA DA GUIA SOARES ARAÚJO CUNHA
15	0006881-09	MARIA DA PENHA SANTOS DA SILVA
16	0005461-09	MARIA DO SOCORRO MARQUES JERÔNIMO
17	0002478-12	MARIA EUSELIA
18	0004865-09	MARIA NILZA GABRIEL ALECRIM
19	0001044-12	RITA DE CÁSSIA MACÊDO DA SILVA
20	0014867-11	ROSA MARIA DE SOUSA MARINHO
21	0009475-11	SAMYA SOARES DE LACERDA
22	0002122-12	TATIANA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE LEAL
23	0001039-12	VALDENI ATAÍDE DA SILVA
24	0002601-12	VALDETE GOMES BEZERRA
25	0002101-12	VANISE RODRIGUES GADELHA
26	0012454-11	VICTOR MILANEZ CUNHA MAIA

João Pessoa, 24 de março de 2012.

  
**HÉLIO CARNEIRO FERNANDES**  
Presidente da PBprev

Secretaria de Estado  
da ReceitaSECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA  
GERÊNCIA DO 1º NÚCLEO REGIONAL

Portaria n.º007/2012  
PROCESSO: 0131872012-5 16/02/2012.

O GERENTE DA 1ª GERÊNCIA REGIONAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art 61, Inciso IX, do Decreto nº 25.826 de 15 de abril de 2005;

RESOLVE:

**I - COMUNICAR** o extravio dos Talões de Notas Fiscais MOD 1 de n.º 000.001 à 000.100, junta com 05 talões de Venda ao Consumidor n.º 000.001 a 000.250., pertencente à firma **H M Monteiro de Melo**, estabelecida no (a) Rua Otavio Amorim, 39 - Centro - Santa Rita/PB, CNPJ n.º 11.776.834/0001-00 e **Inscrição Estadual** n.º 16.169.088-2.

**II - CANCELAR**, para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, dos Talões de Notas Fiscais MOD 1 de n.º 000.001 à 000.100, junta com 05 talões de Venda ao Consumidor n.º 000.001 a 000.250..

**III - DETERMINAR** à fiscalização como um todo à apreensão de mercadorias acompanhadas com a documentação inserta no item II desta Portaria.

PUBLIQUE-SE



MANOEL PEREIRA DA SILVA NETO  
Gerente da 1ª Gerência Regional

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA  
GERÊNCIA DO 1º NÚCLEO REGIONAL

Portaria n.º008/2012 1ª GR  
PROCESSO: 0651632011-0 16/02/2012.

O GERENTE DA 1ª GERÊNCIA REGIONAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art 61, Inciso IX, do Decreto nº 25.826 de 15 de abril de 2005;

RESOLVE:

**I - COMUNICAR** o extravio dos Livros de Movimentação de Combustíveis de n.º 01, 02 e 03, pertencente à firma **L. O Combustíveis Ltda**, estabelecida no (a) BR 230 - Zona Rural - Gurinhém/PB, CNPJ n.º 10.975.306/0001-17 e **Inscrição Estadual** n.º 16.163.196-7.

**II - CANCELAR**, para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, dos Livros de Movimentação de Combustíveis de n.º 01, 02 e 03.

PUBLIQUE-SE



MANOEL PEREIRA DA SILVA NETO  
Gerente da 1ª Gerência Regional

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA  
GERÊNCIA DO 1º NÚCLEO REGIONAL

Portaria n.º010/2012 - 1ª GR  
PROCESSO: 1457682011-7 12/03/2012.

O GERENTE DA 1ª GERÊNCIA REGIONAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art 61, Inciso IX, do Decreto nº 25.826 de 15 de abril de 2005;

RESOLVE:

**I - COMUNICAR** o extravio dos Talões de Notas Fiscais Serie D, MOD 2, de n.º 001 a 250, pertencente à firma **POGGI LINS & CIA LTDA**, estabelecida no (a) Av. Miguel Couto, 61 - Centro - João Pessoa/PB, CNPJ n.º 24.214.199/0001-19 e **Inscrição Estadual** n.º 16.082.184-3.

**II - CANCELAR**, para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, dos Talões de Notas Fiscais Serie D, MOD 2, de n.º 001 a 250.

**III - DETERMINAR** à fiscalização como um todo à apreensão de mercadorias acompanhadas com a documentação inserta no item II desta Portaria.

PUBLIQUE-SE



MANOEL PEREIRA DA SILVA NETO  
Gerente da 1ª Gerência Regional

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE

PORTARIA Nº 00011/2012/RCG 2 de Março de 2012

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

**Considerando** o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0181622012-4, 0162612012-9, 0168822012-7, 0162772012-0;

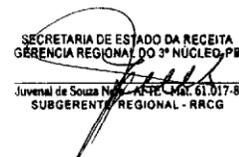
**Considerando** que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

**RESOLVE:**

**I. RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante(s) na relação em anexo a esta Portaria.

**II. Declarar** a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

**III.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02/03/2012.



SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA  
GERÊNCIA REGIONAL DO 3º NÚCLEO - PB  
Juvenal de Souza Neto - RFB, Mar. 61.017-8  
SUBGERENTE REGIONAL - RRCG

## Anexo da Portaria Nº 00011/2012/RCG

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF
16.133.405-9	CATHARINE STEFANYA BRASIL	R AFONSO CAMPOS, Nº 00048 - CENTRO	CAMPINA GRANDE/PB
16.156.438-0	CLAUDIA MARIA ALMEIDA LEAL	AV PRESIDENTE JOAO PESSOA, Nº 269 - CENTRO	CAMPINA GRANDE/PB
16.045.318-6	J L CABRAL	R MIGUEL BARRETO, Nº 00034 - CENTRO	CAMPINA GRANDE/PB
16.025.344-6	MADEIREIRA PLANALTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R JOSE LINS DO REGO, 00583 - CENTRO	CAMPINA GRANDE/PB

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
C. E. DE TEIXEIRA

PORTARIA Nº 00005/2012/TEI 2 de Março de 2012

O Coletor Estadual da C. E. DE TEIXEIRA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

**Considerando** o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0175472012-9;

**Considerando** que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

**RESOLVE:**

**I. RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante(s) na relação em anexo a esta Portaria.

**II. Declarar** a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

**III.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02/03/2012.



1585312 - ELVIS FRANCELINO PEREIRA DA SILVA

## Anexo da Portaria Nº 00005/2012/TEI

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.142.994-7	ROBERTA VALADARES RIBEIRO-ME	R FRANCISCO TOTA, Nº 10 - CENTRO	IMACULADA/PB	SIMPLES NACIONAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
C. E. DE TEIXEIRA**

**PORTARIA Nº 00006/2012/TEI 2 de Março de 2012**

O Coletor Estadual da C. E. DE TEIXEIRA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Parágrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

**Considerando** o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0180612012-7;

**Considerando** que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;  
**RESOLVE:**

I. **RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante(s) na relação em anexo a esta Portaria.

II. **Declarar** a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02/03/2012.

  
1585312 - ELVIS FRANCELINO PEREIRA DA SILVA

Anexo da Portaria Nº 00006/2012/TEI

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.164.408-2	AURICELIA ARRUDA CRUZ	R VEREADOR MANOEL DE ALMEIDA, Nº 115 - SAO SEBASTIAO	CACIMBAS/PB	SIMPLES NACIONAL

**CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS**

**Pauta da 1610ª** Sessão Ordinária da Câmara Julgadora Permanente do Conselho de Recursos Fiscais, 30 de MARÇO de 2012.

**I – LEITURA DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR:**

**II - EXPEDIENTE:**

**III - JULGAMENTOS:**

**IV – DISTRIBUIÇÃO:**

**1. Processo nº0053362009-0**

Recurso HIE/CRF- nº 054/2011  
Recorrente: GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP  
Recorrida: CÂMARA SHOP LTDA.  
Preparadora:RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA  
Autuante: FÁBIO LIRA SANTOS  
Relator: CONS. JOSÉ DE ASSIS LIMA

**2. Processo nº0912202009-8**

Recurso HIE/CRF- nº 028/2011  
Recorrente: GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP  
Recorrida:CL – CONSTRUTORA LEANDRO LTDA.  
Preparadora: COLETORIA ESTADUAL DE SOUSA  
Autuante:IVALDO WASHINGTON DE LIMA  
Relator: CONS. JOSÉ DE ASSIS LIMA

**3. Processo nº1032932008-4**

Recurso HIE/CRF- nº043/2011  
Recorrente: GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS - GEJUP  
Recorrida:GILVAN BEZERRA DA SILVA  
Preparadora:RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA  
Autuante:ADJAN ALBUQUERQUE DE MORAES  
Relator: CONS.ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO

**4. Processo nº 0637262007-3**

Recurso HIE/VOL/CRF- nº 128/2010  
1ª Recorrente:GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS - GEJUP  
1ª Recorrida:VIP PERFUMES LTDA.  
2ª Recorrente: VIP PERFUMES LTDA.  
2ª Recorrida: GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS - GEJUP  
Preparadora: RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA  
Autuante: EDUARDO CAVALCANTI DE MELO  
Relator: CONS. ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO

**5. Processo nº 0705452009-2**

Recurso HIE/CRF- nº 035/2011  
Recorrente: GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS - GEJUP  
Recorrida:TRANSPORTADORA JPN LTDA.  
Preparadora:RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA  
Autuantes:AFONSO BARROS MEIJINHOS/FRANCISCO MARCONDES SALES DINIZ  
Relator: CONS. JOSÉ DE ASSIS LIMA

**8. Processo nº13212842011-3**

Recurso VOL/CRF- nº 026/2012  
Recorrente:NORFIL S/A INDÚSTRIA TEXTIL  
Recorrida: SECRETARIA EXERCUTIVA DA RECEITA ESTADUAL  
Relator: CONS. RODRIGO ANTÔNIO ALVES ARAÚJO

**9. Processo nº 0854002009-2**

Recurso HIE/VOL/CRF- nº 090/2010  
1ª Recorrente:GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS - GEJUP  
1ª Recorrida:BARBOSA & CIA LTDA.  
2ª Recorrente: BARBOSA & CIA LTDA.  
2ª Recorrida: GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS - GEJUP  
Preparadora: RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE  
Autuante: JURANDIR ANDRÉ PEREIRA MARINHO  
Relator: CONS. ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO

**DISTRIBUIÇÃO:**

**Processo nº 0636252008-4**

CRF-066/2011 – CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. - PAT

**Processo nº 0845112008-3**

CRF-067/2011 – COMÉRCIO DE ESTIVAS E CEREAIS AGRA LTDA. – PAT

**Processo nº 0591742009-2**

CRF-075/2011 – W W BRASIL MINERIOS LTDA. – PAT

**Processo nº 0205402010-9**

CRF-080/2011 – F S VASCONCELOS & CIA. LTDA. – PAT

**Processo nº 1192052009-0**

CRF-083/2011 – CDM INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA. – PAT

**Processo nº 1282092009-8**

CRF-087/2011 – ELIZABETH REVESTIMENTOS LTDA.. – PAT

**Processo nº 1281992009-8**

CRF-088/2011 – CERÂMICA ELIZABETH LTDA. – PAT

**Processo nº 0858932009-0**

CRF-090/2011 – COTEMINAS S.A. – PAT

**Processo nº 1257892009-5**

CRF-097/2011 – PROGRESSO SUPERMERCADO LTDA. – PAT

**Processo nº 0050572010-8**

CRF-098/2011 – TELEMAR NORTE LESTE S/A – PAT

**Processo nº 0371422006-2**

CRF-105/2011 – VIRGINIA CÉLIA DE LIMA MELO – PAT

**Processo nº 0050562010-3**

CRF-112/2011 – TELEMAR NORTE LESTE S/A. – PAT

**Processo nº 0594742010-4**

CRF-113/2011 – BSE S/A. – PAT

**Processo nº 1284922009-4**

CRF-114/2011 – CONPEL CIA NORDESTINA DE PAPEL – PAT

**Processo nº 0603552010-3**

CRF-123/2011 – COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV – PAT

**Processo nº 1538632006-8**

CRF-135/2011 – TELEMAR NORTE LESTE S/A. – PAT

**Processo nº 0319872010-9**

CRF-137/2011 – TELEMAR NORTE LESTE S/A. – PAT

**Processo nº 1255602009-1**

CRF-142/2011 – COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV – PAT

**Processo nº 0311452006-5**

CRF-150/2011 – TELEMAR NORTE LESTE S/A. – PAT

**Processo nº 0067842010-6**

CRF-151/2011 – N3 COMPUTADORES PERIFÉRICOS E ELETRÔNICA LTDA. – PAT

**Processo nº 0198422010-1**

CRF-153/2011 – FIPAL S/A FIAÇÃO PARAIBANA DE ALGODÃO – PAT

**Processo nº 1269062009-0**

CRF-156/2011 – COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV – PAT

**Processo nº 0815312009-3**

CRF-157/2011 – VALTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECCÕES E MALHARIA LTDA. – PAT

**Processo nº 0096692010-4**

CRF-164/2011 – FINO REFEIÇÕES LTDA. – PAT

**Processo nº 0636232008-5**

CRF-169/2011 – CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. – PAT

**Processo nº 0681542010-8**

CRF-171/2011 – ALVO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA. – PAT

**Processo nº 0822202010-2**

CRF-182/2011 – FEDERAL DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA. – PAT

**Processo nº 0644672010-6**

CRF-183/2011 – FUJI S/A. MARMORES E GRANITOS – PAT

**Processo nº 1047362008-1**

CRF-195/2011 – BSE S/A. – PAT

**Processo nº 0266162007-9**

CRF-198/2011 – TELEMAR NORTE LESTE S/A – PAT

**Processo nº 0179612010-3**

CRF-199/2011 – KAROL BALAS DISTRIBUIDORA DE BALAS E DESCARTÁVEIS LTDA. – PAT

**Processo nº 1129722009-9**

CRF-216/2011 – JUCÉLIO ROCHA DE LIMA – PAT

**Processo nº 0620082010-4**

CRF-225/2011 – BSE S/A. – PAT

**Processo nº 1274622009-1**

CRF-258/2011 – INDÚSTRIA E COM. DE DOCES RIO PIRANHAS LTDA. – PAT

**Processo nº 0224712010-5**

CRF-263/2011 – NORFIL S.A. INDÚSTRIA TEXTIL – PAT

**Processo nº 1185402010-2**

CRF-272/2011 – AGROFRIOS COMERCIO DE FRIOS E HORT. LTDA. – PAT

**Processo nº 1255112009-8**

CRF-281/2011 – TRANSNORDESTINA LOGISTICA LTDA. – PAT

**Processo nº 1298502010-7**

CRF-284/2011 – IMA ALIMENTOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. – PAT

**Processo nº 1093672008-5**

CRF-286/2011 – ENGARRAFAMENTO COROA LTDA. – PAT

**Processo nº 0571372010-1**

CRF-290/2011 – NORFIL S/A. INDÚSTRIA TEXTIL – PAT

**Processo nº 1283622010-4**

CRF-302/2011 – GRANTRIGO – IND. COM. E REPRESENTAÇÕES DE ALIMENTOS LTDA. – PAT

**Processo nº 1097702010-0**

CRF-310/2011 – CENTER PLACAS E SERVIÇOS LTDA. – PAT

**Processo nº 0257532004-6**

CRF-313/2011 – CIENLABOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

**Processo nº 1031392009-5**

CRF-314/2011 – ECS – COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE INFORMÁTICA LTDA. – PAT

**Processo nº 1035452008-3**

CRF-323/2011 – AUTO GIRO DISTRIBUIÇÃO DE PEÇAS LTDA. – PAT

**Processo nº 1225072010-0**

CRF-327/2011 – ENGARRAFAMENTO COROA LTDA. – PAT

**Processo nº 1047642010-5**

CRF-328/2011 – VALERIANO VALENTE DE OLIVEIRA &amp; CIA. LTDA. – PAT

**Processo nº 1175712010-6**

CRF-333/2011 – CASTRO E SOARES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.. – PAT

**Processo nº 0715532010-2**

CRF-337/2011 – SÃO BRAZ S/A. INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS – PAT

**Processo nº 1095852009-7**

CRF-345/2011 – SATELITE DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO S/A. – PAT

**Processo nº 1124472010-0**

CRF-020/2012 – COMÉRCIO DE ALIMENTOS SAVASSI LTDA. – PAT

**Processo nº 0004852010-1**

CRF-030/2012 – COSAN COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES S.A. – PAT

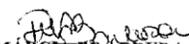
**Processo nº 1146392010-5**

CRF-046/2012 – GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA.. – PAT

**Processo nº 0751162011-6**

CRF-047/2012 – FONTANELLA TRANSPORTES LTDA. – PAT

João Pessoa, 27 de março de 2012.

  
 PATRÍCIA MÁRCIA DE ARRUDA BARBOSA  
 Presidente


## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Portaria Nº 132/2012-DPPB/GDPG

João Pessoa, 26 de março de 2012.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002, e considerando a Resolução Nº 014/2011-DPPB/GDPG,

**RESOLVE** designar o Defensor Público **JOSÉ DE PAULA REGO**, Símbolo DP-3, matrícula 090.304-3, Membro desta Defensoria Pública, para responder cumulativamente com suas designações anteriores pelo **Juizado Especial da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Campina Grande**, até ulterior deliberação.

Publique-se,  
Cumpra-se.

Portaria Nº 133/2012-DPPB/GDPG

João Pessoa, 26 de março de 2012.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002, considerando a Resolução Nº 001/2010-DPPB/GDPG, e a Resolução Normativa Nº 007/2011-DPPB/GDPG,

**RESOLVE** designar o Defensor Público **JOSÉ DE PAULA REGO**, Símbolo DP-3, matrícula 090.304-3, Membro desta Defensoria Pública, para prestar serviços junto ao **Lar do Garoto da Unidade de Lagoa Seca**, ate ulterior deliberação.

Publique-se,  
Cumpra-se.

Portaria Nº 134/2012-DPPB/GDPG

João Pessoa, 26 de março de 2012.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de

2002, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 1088/2012-DPPB**,

**RESOLVE** designar o Defensor Público **PAULO CELSO DO VALLE FILHO**, Símbolo DP-3, matrícula 73.469-1, Membro desta Defensoria Pública, para patrocinar a defesa dos interesses jurídicos do acusado **Wesley Abrantes da Silva**, nos autos da Ação Penal, **Processo Nº 013.2011.001.819-2**, que responde perante a Justiça Pública da **Comarca de Cajazeiras**, onde será submetido a julgamento popular, no dia 29 de março de 2012, às 08:00 horas.

Publique-se,  
Cumpra-se.

  
**Vanildo Oliveira Brito**  
Defensor Público Geral do Estado

#### RESENHA Nº 023/2012-DPPB/GDPG

O **DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002, c/c a Lei Complementar 58/2003, e de acordo com o Laudo da Perícia Médica Oficial, **DEFERIU** os seguintes pedidos de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Dias	Período
DPPB	999/2012	80.769-9	MARIA ELEDITE AZEVEDO ISIDRO	30	06.03.2012 a 05.04.2012
DPPB	436/2012	60.616-2	PAULO ROBERTO DE AQUINO NEPOMUCENO	60	01.02.2012 a 27.03.2012

João Pessoa, 26 de março de 2012.

  
**Vanildo Oliveira Brito**  
Defensor Público Geral do Estado

## PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

#### PORTARIA Nº. 068/PGE

João Pessoa, 27 de março de 2012

O **PROCURADOR GERAL DO ESTADO**, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, inciso XI, da Lei Complementar Nº. 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o artigo 23, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto Nº. 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

**RESOLVE** designar o Excelentíssimo Procurador do Estado **Dr. TADEU DE ALMEIDA GUEDES**, matrícula **167.123-5** para exercer suas funções junto a Gerência Operacional da Procuradoria Administrativa Indireta, até ulterior deliberação.

**PUBLIQUE-SE e  
DÊ-SE CIÊNCIA.**

#### PORTARIA Nº. 069/PGE

João Pessoa, 27 de março de 2012

O **PROCURADOR GERAL DO ESTADO**, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, inciso XI, da Lei Complementar Nº. 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o artigo 23, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto Nº. 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

**RESOLVE** designar a Excelentíssima Procuradora do Estado **Dra. DANIELE CRISTINA VIEIRA CESÁRIO**, matrícula **163.118-7**, para exercer suas funções junto a Gerência Operacional da Procuradoria Administrativa, até ulterior deliberação.

**PUBLIQUE-SE e  
DÊ-SE CIÊNCIA.**

  
**GILBERTO CARNEIRO DA GAMA**  
Procurador Geral do Estado

#### ATO Nº 06/2012

A **PROCURADORA GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 9º, c/c § 1º, do Art. 3º, da Lei Complementar nº 86, de 01 de Dezembro de 2008, faz **PUBLICAR** o **Parecer Jurídico, devidamente homologado, abaixo discriminado:**

PARECER Nº	SOLICITANTE	EMENTA	DISPOSITIVO
PGE/29/2012	GINCLARK PEREIRA DE ARAUJO.	TRIBUTÁRIO. CRÉDITO TRIBUTÁRIO. RESPONSABILIDADE. PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO. EMPRESA INDIVIDUAL. MERO EMPREGADO OU PRESTADOR DE SERVIÇOS SEM FUNÇÃO GERENCIAL OU DE DIREÇÃO DA EMPRESA. INIMPUTABILIDADE. PEDIDO DE EXCLUSÃO DO NOME DA LISTA DOS DEVEDORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA ESTADUAL. COMO CORRESPONSÁVEL PELOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS LANÇADOS EM NOME DA EMPRESA INDIVIDUAL AUTUADA/DEVEDORA. APOIO JURISPRUDENCIAL. PROCEDÊNCIA DO PLEITO. DEFERIMENTO.	CONSULTA

Procuradoria Geral do Estado, em 26 de março de 2012.

  
**GILBERTO CARNEIRO DA GAMA**  
Procurador Geral do Estado